

Este documento faz parte do Repositório Digital da Rede Nossa São Paulo

www.nossasaopaulo.org.br

Facebook, Youtube e G+: Rede Nossa São Paulo e Programa Cidades Sustentáveis

Twitter: @nossasaopaulo @cidsustentaveis

Diesel limpo em defesa da saúde

O *Movimento Nossa São Paulo: Outra Cidade* torna pública a sua manifestação em favor da imediata aplicação da **Resolução Conama no. 315**, de 29/10/2002, a qual determina o prazo de **Janeiro de 2009** para a efetivação da redução das partículas de enxofre no óleo diesel comercializado no país.

Com efeito, é inadmissível que a ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis se omita permitindo qualquer adiamento das medidas necessárias para reduzir, dentro daquele prazo, para 50 ppm (partículas por milhão) de enxofre. Atualmente, o teor de enxofre é de 500 ppm nas regiões metropolitanas do Brasil e 2.000 ppm no interior e áreas rurais. Nos Estados Unidos, essa proporção é de 15 ppm. E, em países europeus, chega a 10 ppm.

Lembramos que, de acordo com a legislação que a criou, "A ANP tem por missão regular a indústria do petróleo e gás natural, tendo como diretriz a preservação do interesse público e do meio ambiente".

Enquanto tal redução não ocorrer, continuar-se-á usando, mormente em ônibus e caminhões, um combustível **prejudicial ao sistema respiratório**, o qual, segundo a Faculdade de Medicina da USP, constitui hoje a principal fonte de poluição atmosférica em cidades grandes brasileiras, responsável pelo falecimento anual de cerca de 3000 pessoas na cidade de São Paulo.

O *Movimento* lembra que o Brasil tem sido pioneiro em inovações tecnológicas no setor de combustíveis, desde a utilização do álcool combustível a partir de 1975 até a tecnologia do biodiesel ora em desenvolvimento. Tem por isso a certeza de que a ANP seguirá essa trajetória, impedindo que o ar das nossas grandes cidades continue sendo poluído, entre outros, pelas partículas de enxofre.

O *Movimento* conclama todos os órgãos e entidades ambientalistas e toda a sociedade a exigirem o cumprimento da Resolução Conama 315, encaminhando seu pleito à ANP.

São Paulo, Setembro de 2007